



Resposta ao Requerimento nº 1163/2022

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: *Informações sobre contagem de tempo para aquisição de licença-prêmio.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 20 de junho de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 563/2022-DAI/SG

Em 7 de junho de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

Para: S.A.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº1163/2022 (Proc. Administrativo nº 13879/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

08 JUN. 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1163/2022

Pede informações sobre contagem de tempo para aquisição de licença-prêmio.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Alécio Cau, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1. Houve suspensão da contagem de tempo de serviço dos servidores para fins de licença-prêmio na constância da pandemia?
2. Quais categorias foram afetadas pela suspensão da contagem?

Valinhos, 30 de maio de 2022.

AUTORIA: ALÉCIO CAU



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

**Ref. à CI nº 563/2022-DAI/SG
Requerimento nº 1163/2022**

À COORDENADORIA DE CONTROLE FUNCIONAL

Para informar no que compete a essa área de atuação, observando o prazo estabelecido.

SA, em 08 de junho de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração

TATIANA DA SILVA PEREIRA
Coordenadora de Controle
Funcional
S.A.

10/09/22



PREFEITURA DE VALINHOS

Referente a CI nº 563/2022 - DAI/SG

Requerimento nº 1163/2022 – Vereador ALÉCIO MAESTRO CAU

À Secretaria de Administração

Em resposta à solicitação informamos o que compete a nossa área de atuação:

- 1) Houve suspensão da contagem de tempo de serviço dos servidores para fins de licença-prêmio na constância da pandemia?

Preliminarmente, informamos o que prevê o artigo 8º da Lei 173/2020:

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins”.

Informamos também, que todas as ações relativas a progressão de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios), Licença-Prêmio e Sexta-Parte foram realizadas considerando a referida Lei, retornando as contagens a partir de 01/01/2022.

- 2) Quais categorias foram afetadas pela suspensão da contagem?

A Lei Complementar 173/2020 foi considerada para todas as categorias funcionais. No entanto, em 09/03/2022, foi promulgada a Lei 191/2022, que suspendeu a aplicação do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e segurança pública, cujo processo encontra-se em trâmite.

Valinhos, em 13/06/2022.

TATIANA DA SILVA PEREIRA
Agente Administrativo II - SA
Coordenadoria de Controle Funcional



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

**Ref. a CI nº 563/2022 – DAI/SG
Requerimento nº 1163/2022**

AO DEPTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS/SECRETARIA DE GOVERNO

Em retorno, com as informações prestadas pela Coordenadoria de Controle Funcional.

SA, em 13 de junho de 2022.


CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração

IN LIBERTATE LABOR